



PREFEITURA DE JOINVILLE

Secretaria da Saúde



Conselho
Municipal
de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 068/2009

Joinville, 14 de dezembro de 2009

PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA O ANO DE 2010

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CLXXXVII 187ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 14 de dezembro de 2009, **RESOLVE APROVAR A PROPOSTA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE PARA O ANO DE 2010.**

COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE - INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº. 017/2000

Missão: Promover a informação, comunicação e formação de lideranças, conselheiros locais e municipais de saúde, visando a construção coletiva de um novo momento para a efetivação do direito humano à Saúde, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde e a cidadania em nosso município.

CRONOGRAMA DOS SEMINÁRIOS:

Serão 02 (dois) Seminários de oito horas (das 08:00 às 12:00 h. e das 14:00 às 18:00 h.), no primeiro semestre do ano, perfazendo a carga horária de 24 horas/aula. Datas a serem definidas.

Seminário: Orçamento e Financiamento no Sistema Único de Saúde

Seminário: Instrumentos de Gestão

CRONOGRAMA DAS CAPACITAÇÕES:

Serão 09 (nove) encontros de duas horas (das 18:30 às 20:30 horas), sempre às 1ªs e 3ªs terças-feiras de cada mês, a partir do segundo semestre do ano de 2010, conforme cronograma, perfazendo a carga horária de 18 horas/aula.. Excepcionalmente, no mês de dezembro, ocorrerá um encontro.

Mês	Dias	
Agosto	3	17
Setembro	14	28
Outubro	5	19
Novembro	9	23
Dezembro	7	

Obs. Quanto ao horário e local, serão informados nas Assembleias do Conselho Municipal de Saúde e/ou via correio eletrônico.



Folha nº. 02 da Resolução nº. 067/09 do CMS

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, *Assina* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada*.

Joinville, 14 de dezembro de 2009.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Lila Jerusa Nascimento Pereira Abreu
Secretária Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal